

DIRETORIA ACADÊMICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO

A Diretora Acadêmica da Faculdade FECAF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve divulgar o Edital do Programa Monitoria no âmbito da FECAF.

1. Do Programa de Monitoria

- 1.1. O Programa de Monitoria em Disciplinas da FECAF visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;
- 1.2. O Programa de Monitoria em Disciplinas é uma atividade realizada por alunos dos Cursos de Graduação da FECAF.

2. Das Atribuições do Monitor de Disciplina

- 2.1. As atividades de monitoria serão exercidas pelos alunos regulares dos cursos de graduação presencial.
- 2.2. O Monitor de Disciplina deverá auxiliar os docentes em atividades didáticas, tais como:
 - I) assistência aos alunos com dificuldade em determinados conteúdos;
 - II) preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
 - III) elaboração de material didático.
- 2.3. Ao Monitor caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com a supervisão do professor da disciplina adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.
- 2.4. As atividades da monitoria não deverão conflitar com os horários das aulas dos monitores.
- 2.5. As atividades, locais e horários de execução da monitoria correspondem a 5 (cinco) horas semanais,
- 2.6. Distribuídas a critério do docente da disciplina ao qual o monitor está vinculado.
- 2.7. Em data a ser agendada pelo Professor da Disciplina, o Monitor deverá apresentar relatório semestral das atividades realizadas.

3. Da Concessão de Bolsa Monitoria

- 3.1. A concessão de bolsa monitoria da FECAF adota o incentivo de 15% (quinze por cento) de desconto no valor da mensalidade do curso a que o aluno esteja vinculado.

DIRETORIA ACADÊMICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS

3.2. O monitor selecionado prestará seus serviços sem vínculo empregatício e sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) semestre, prorrogável por igual período, e em regime de 05 (cinco) horas semanais de auxílio acadêmico.

3.3. O início da monitoria e seus horários estarão sujeitos a disponibilidade dos recursos didáticos necessários para cada disciplina e serão definidos pelo professor(a) da disciplina em consonância com sua Coordenação de Curso.

3.4. Será emitido um certificado apenas para fins de cômputo de carga horária de Atividades Complementares ao final da monitoria de 60 (sessenta) horas a cada semestre, que somente terá validade se devidamente assinado pelo professor(a) titular da disciplina comprovando o integral cumprimento das atividades relativas à monitoria

4. Das Inscrições

4.1. Poderão se inscrever para a seleção de monitor de apenas uma disciplina os alunos regularmente matriculados no semestre letivo corrente de 2019.2, nos cursos de graduação da FECAF:

4.2. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, que será disponibilizado em formato eletrônico com acesso por meio da página da graduação, no site da FECAF, www.fecaf.com.br, acessando a aba Institucional/Programa de Monitoria. Link direto para formulário <https://forms.gle/U29dzJRA1ivdpayw6>

4.3. O Candidato deverá realizar sua inscrição no **período de 02 a 08 de setembro de 2019**.

5. Das Vagas para Monitor

5.1. O Programa de Monitoria da Faculdade FECAF disponibiliza o total de 15 (quinze) vagas para Monitor de Disciplina, para o período letivo de 2019.2.

5.2. Os cursos, as disciplinas, os turnos e o número de vagas encontram-se descritos no quadro a seguir:

CURSO A QUE ATENDERÁ	DISCIPLINAS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE SEMANAL
----------------------	-------------	-----------------	------------------------------------

DIRETORIA ACADÊMICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS

Administração - Bacharelado	Matemática	1	5
Biomedicina - Bacharelado	Biologia celular e molecular / Química geral e inorgânica	1	5
Enfermagem - Bacharelado	Anatomia Humana / Iniciação ao Processo de Cuidar	1	5
Engenharia Civil - Bacharelado	Cálculo I, II e III	1	5
Engenharia de Computação - Bacharelado	Físicas	1	5
Engenharia de Produção - Bacharelado	Matemática	1	5
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Físicas	1	5
Farmácia - Bacharelado	Química orgânica/ Hematologia	1	5
Gestão de Recursos Humanos- Tecnólogo	Matemática	1	5
Gestão Financeira - Tecnólogo	Matemática	1	5
Logística - Tecnólogo	Matemática	1	5
Marketing - Tecnólogo	Matemática	1	5
Pedagogia - Licenciatura	Tópicos de Matemática e estatística Aplicados à Pedagogia	1	5
Psicologia - Bacharelado	Não se aplica neste semestre	1	5
Radiologia	Anatomia Humana/ Anatomia Radiológica	1	5

6. Dos Critérios de Seleção

6.1. A seleção dos monitores será feita mediante a conferência dos requisitos descritos a seguir:

- I) Ser aluno regularmente matriculado no Curso de oferta da disciplina;
- II) Ter obtido aprovação na disciplina curricular, objeto da seleção, com média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros);

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS

III) Ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais para o trabalho de monitoria, nos períodos estipulados pelo Coordenador do Curso;

IV) Participar da etapa de entrevista agendada com o Coordenador do Curso e o Professor da Disciplina.

6.2. A etapa de entrevista, de caráter eliminatório, avaliará além das capacidades e aptidões, se o candidato à Monitoria de Disciplina:

I) Demonstra comprometimento, idoneidade e responsabilidade;

II) Demonstra interesse pelo Curso e pela Disciplina;

III) Revela perfil para a carreira docente;

IV) Revela bom relacionamento com colegas de Curso.

6.3. A etapa de entrevista com os candidatos inscritos ocorrerá no **período de 09 a 13 de setembro de 2019**, nas dependências da FECAF.

6.4. A entrevista será conduzida pelo Coordenador do Curso e pelo Professor da Disciplina, que emitirão o conceito de APTO ou NÃO APTO ao candidato, enviando o parecer em caráter sigiloso para a Comissão do Programa de Monitoria.

6.5. Os horários disponíveis para a monitoria terão prioridade na análise. Alunos com horários insuficientes para a monitoria pleiteada serão automaticamente eliminados.

6.6. Havendo mais de um candidato Apto, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

I) Maior nota na disciplina curricular objeto da seleção e

II) Maior índice de aptidão na etapa de entrevista.

7. Dos Resultados do Processo Seletivo

7.1. A Comissão de Seleção do Programa de Monitoria da FECAF divulgará no site institucional lista dos candidatos classificados, no **dia 17 de setembro de 2019**.

8. Do período de realização da Monitoria

8.1. Os alunos aprovados no Processo Seletivo para Monitor realizarão as atividades no período de 23 de setembro a 13 de dezembro.

9. Da Bolsa Monitoria

9.1. A Bolsa Monitoria será aplicada nas parcelas de outubro a dezembro de 2019.

10. Das Disposições Finais

DIRETORIA ACADÊMICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS

- 10.1. Os casos omissos, ou as situações não previstas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Monitoria da FECAF.

Taboão da Serra, 29 de agosto de 2019

Direção Acadêmica